

	<p>Instrução de Trabalho - IT</p>	<p>Coordenação</p> 	<p>Execução</p>  <p>GOVSC SECRETARIA PLANEJAMENTO</p>
---	-----------------------------------	--	--

<p>Processo</p> <p><b>Processo de Solicitação de Junta Médica</b></p>			
<p>Versão</p> <p>01/2023</p>	<p>Data de Emissão</p> <p>06/10/2023</p>	<p>Macroprocesso (Governo de SC)</p> <p>Finalístico</p>	<p>Macroprocesso (DETRAN)</p> <p>Finalístico</p>

## 1. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

### Objetivo do processo:

Descrever o processo de Solicitação de Junta Médica

### Informações complementares

A Junta Médica é um recurso administrativo que permite uma nova avaliação por três médicos, no caso de o condutor não concordar com o resultado do exame de aptidão física e mental.

### Responsável

<i>Cargo</i>	<i>Setor</i>	<i>Telefone</i>	<i>E-mail</i>
Diretora de Habilitação	Diretoria de Habilitação	48 3664-1761	habilitacao@detran.sc.gov.br

### Interessados

- Candidato/Condutor e Detran

### Atores envolvidos

- Autoridades de Trânsito
- Diretoria de Habilitação
- Supervisores das Ciretrans e Citrans
- Clínica Psicológica
- Clínica Médica

### Recursos tecnológicos (sistemas e integrações)

Elaboração: escrever aqui o nome do analista responsável pela elaboração da IT

- SGPE
- DETRANNET

### Parâmetros SGPE

Assunto		Classe		Controle de acesso (sigilo)
2620	Carteira Nacional de Habilitação	31	Processo de Junta Médica	Usuários em setores de tramitação do processo, interessado, e setor de competência

### Legislação, normativas e outras referências

- Código de Trânsito Brasileiro
- Resolução 927/2022
- Portaria 0452/DETRAN/ASJUR/2018
- Portaria 0505/DETRAN/ASJUR/2021
- Manual de Padronização de Procedimentos Administrativos

### Definições

- CAC- Centro de Avaliação de Condutores
- RENACH- Registro Nacional de Condutores Habilitados

## 2. DIAGRAMA DO PROCESSO

<https://cawemo.com/diagrams/08230310-0c11-4392-8f2c-27ac707b7452--abrir-processo-de-junta-medica-de-recurso?v=683,273,1>

## 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

### DIHAB –Processo de Solicitação de Junta Médica

#### 1. Atividade Primeira

#### PROCEDIMENTO

1. O condutor deve preencher e assinar o requerimento conforme ANEXO I (Requerimento de Instauração de Junta Médica) da Portaria 0452/DETRAN/ASJUR/2018;
2. O condutor deverá protocolar o requerimento na Ciretran de seu domicílio residência do candidato, instruído com cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou outro documento que contenha os mesmos dados identificatórios.
3. O operador da Ciretran ao receber o requerimento Junta Médica, verificará no DetranNet se o resultado do exame de aptidão física e mental foi devidamente inserido no sistema e se o requerimento está no prazo recursal.

4. O operador digitalizará o requerimento e o documento de identificação e encaminhará para a Diretoria de Habilitação por meio do sistema SGP-e, em prazo não superior a 03 (três) dias úteis.

5. Ao abrir o processo no SGP-E, o operador da Ciretran deverá as seguintes orientações:

- Assunto: 2637 – Interposição de recurso
- Classe: 4 – Processo de requerimento de Junta Médica
- Setor de Competência: DETRAN/DIHAB
- Detalhamento do assunto: Requerimento de Junta Médica (não colocar nenhum dado identificatórios, como por exemplo, nome, CPF, ...)

• Controle de acesso: Usuários em setores de tramitação do Processo, Interessado e Setor de Competência.

6. Concluirá o processo SGP-e e incluirá o Ofício de encaminhamento da Ciretran, o Requerimento de Junta Médica apresentado pelo condutor e a cópia do documento de identificação.

7. Encaminhará o SGP-e para Diretoria de Habilitação (DETRAN/DIHAB/DJM)

- Motivo da tramitação\*: 35 – Para providências
- Encaminhamento: Requerimento de Junta Médica em anexo
- Tarefa: Encaminhar para outro setor
- Setor: DETRAN/DIHAB/DJM

#### **A CIRETRAN DA DESIGNAÇÃO AO RECEBER O PROCESSO DE JUNTA MÉDICA DEVERÁ:**

1. Materializar o processo e encaminhar via e-mail para a clínica designada para realizar a reavaliação por Junta Médica designado, que deverá acusar o recebimento.

**IMPORTANTE:** Caberá ao CAC realizar o agendamento da avaliação diretamente com o condutor.

2. Inserir no processo cópia do e-mail de envio do processo ao CAC, bem como da confirmação do recebimento.

3. Após o condutor realizar a avaliação pela Junta Médica, os médicos irão elaborar o laudo da Junta Médica e encaminhar a respectiva Ciretran.

4. O operador da Ciretran ao receber o laudo original oriundo do CAC, deverá conferir, digitalizar, inserir no processo do SGP-e, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, nomeado como “Laudo de Junta Médica”.

5. Em seguida, encaminhará o processo SGP-e para a Diretoria de Habilitação (DETRAN/DIHAB/LJM).

**A CIRETRAN DO CONDUTOR AO RECEBER O PROCESSO DA JUNTA MÉDICA COM O LAUDO DEVERÁ:**

1. Dar conhecimento ao condutor do resultado da reavaliação pessoalmente.
2. Solicitar a assinatura do condutor no termo de ciência conforme anexos V ou VI da Portaria 0505/DETRAN/ASJUR/2021, o qual deverá ser inserido no processo SGP-e.
3. Informar ao condutor que caso o resultado tenha sido de inaptidão permanente, e não concorde com referido resultado, poderá recurso ao CETRAN, no prazo de trinta dias da data de conhecimento do resultado.
4. Orientar o condutor de que deverá, obrigatoriamente, providenciar a emissão da sua CNH, em até 30 (trinta) dias, e de que enquanto não ocorrer a emissão, fica facultado ao Órgão de Trânsito inserir medida administrativa no registro do condutor, conforme estabelece a Portaria 0505/DETRAN/ASJUR/2021;
5. Notificar formalmente e pessoalmente os condutores que não emitiram a CNH em trinta dias, de que será inserida medida administrativa no seu registro, conforme estabelece a portaria 0505/DETRAN/ASJUR/2021.

Anexar o comprovante da notificação no processo e encaminhar para a Diretoria de Habilitação – DETRAN/DIHAB/LJM, para análise de inserção da medida administrativa.

6. Notificar formalmente e pessoalmente os condutores cujo resultado foi “inapto”, se após trinta ele não fez requerimento de Junta Especial de Saúde ao CETRAN, para entregar a CNH que está dentro do prazo de validade;
7. Inserir o comprovante da notificação no processo e encaminhar para a Diretoria de Habilitação – DETRAN/DIHAB/LJM, para a inserção do bloqueio no cadastro nacional, conforme determina a Resolução nº 927 de 28/03/2022 artigo 10, § 2º. *Na hipótese de inaptidão temporária ou inaptidão, o perito examinador de trânsito deverá comunicar esse resultado aos setores médicos e psicológicos do órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, ou à Circunscrição de trânsito do local de credenciamento, para imediato bloqueio do cadastro nacional, competindo a esse órgão o devido desbloqueio no vencimento do prazo.*
8. Receber a CNH do condutor cujo resultado foi “inapto” e que está dentro do prazo de validade, mediante assinatura do termo de recolhimento e ciência, que deve ser anexado no processo com cópia da CNH recebida;
9. Arquivar os processos quando finalizados.

**PARA FAZER O REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE JUNTA O CONDUTOR DEVE:**

1. Preencher e assinar, até a data agendada para a reavaliação, o requerimento conforme ANEXO VII (requerimento de desistência Junta Médica/Psicológica) da Portaria 0452/DETRAN/ASJUR/2018.
2. Protocolar o requerimento na respectiva Ciretran.

3. O operador da Ciretran irá consultar no SGP-e o processo de Junta Médica, para constatar que não foi inserido o laudo da Junta Médica.

4. Digitalizar o requerimento de desistência e encaminhar, via e-mail, para a Diretoria de Habilitação.

5. A Ciretran da designação ao receber o e-mail da Diretoria de Habilitação com o requerimento de desistência da junta médica deverá comunicar a desistência ao CAC, via e-mail e com aviso de recebimento.

6. Inserir o requerimento de desistência e o e-mail encaminhado ao CAC no processo SGP-e e encaminhar para a Diretoria de Habilitação (DETRAN/DIHAB/DJM).

7. A DIHAB irá analisar a documentação e deferindo o pedido, arquivar o processo.

#### 4. HISTÓRICO DE REVISÕES

<i>Versão n<sup>o</sup></i>	<i>Responsável pela elaboração da IT</i>	<i>Data</i>	<i>Síntese da Revisão</i>
01/2023	Thaís Cristina Spohr Zanchet Leila de Oliveira Souza da Silva	06/10/2023	Primeira Versão



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **NL3JN090**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**THAÍS CRISTINA SPOHR ZANCHET** (CPF: 023.XXX.419-XX) em 20/10/2023 às 18:16:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:51 e válido até 13/07/2118 - 15:11:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REUUkFOXzMyOTFfMDAwNzU0MjNfNzU0NDBfMjAyM19OTDNKTjA5MA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00075423/2023** e o código **NL3JN090** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.